



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03
PARECER TÉCNICO

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO E TERRA BOA.

CONTRATO: nº 37/2023

TP: nº 03/2023

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. protocolou solicitação de prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, em razão da recente liberação do acesso ao imóvel destinado à implantação da Casa de Tratamento de Água da comunidade Linha Nossa Senhora do Carmo.

Cumprе destacar que o impedimento anteriormente existente, relacionado à indisponibilidade da área para execução dos serviços, foi superado, possibilitando a retomada das atividades pela contratada. A situação que motivou o aditivo anterior encontra-se regularizada. Em vistoria e acompanhamento da obra, verifica-se que os serviços foram retomados, restando necessária a concessão do prazo solicitado para possibilitar a conclusão integral do objeto contratado.

Ressalta-se que a presente prorrogação não decorre de inércia da contratada, mas da necessidade de prazo para conclusão dos serviços remanescentes após a efetiva liberação da área e retomada da execução da obra.

Dessa forma, este Departamento de Engenharia manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, por entender que a medida é tecnicamente justificada, atende ao interesse público e permitirá a conclusão integral do objeto contratado.



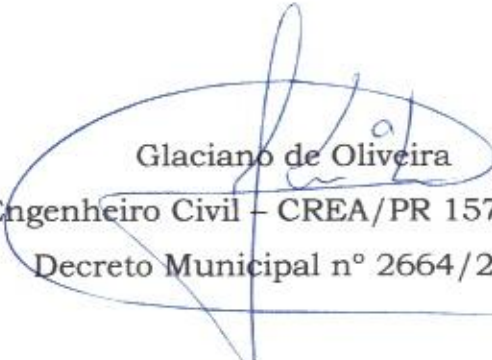
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Nestes termos, encaminha-se o presente parecer para análise e demais providências administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de julho de 2026.


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA/PR 157785/D
Decreto Municipal nº 2664/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Setor de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.949.630/0001-68, vem respeitosamente até vossa senhoria, solicitar aditamento de prazo para a execução do objeto da licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, Contrato nº 37/2023, recebemos a ordem de liberação do proprietário do acesso ao local aonde será realizada a construção da Casa de tratamento e rede de distribuição da Linha Nossa Senhora do Carmo, perante o acima descrito solicitamos aditamento do prazo de execução e de vigência contratual em mais 60 (noventa) dias, a partir de 13/07/2026, para então execução e conclusão dos serviços em aberto.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2026.


Cláudio Luiz
RG: 5.987.741-0
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste-PR
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

ASSUNTO: Análise de Pedido de Prorrogação de Prazo. Contrato Administrativo nº 37/2023.

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de análise da legalidade de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 37/2023, firmado com a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda., cujo objeto é a execução de poços artesianos e obras complementares em diversas comunidades rurais deste Município.

A empresa contratada protocolou pedido de aditivo contratual para estender os prazos por 60 (sessenta) dias. A justificativa apresentada baseia-se na liberação recente de uma das frentes de trabalho (área para a Casa de Tratamento de Água na Linha Nossa Senhora do Carmo), cujo acesso estava anteriormente impedido por questões alheias à sua responsabilidade.

Instado a se manifestar, o Departamento de Engenharia desta municipalidade, por meio de parecer técnico assinado pelo Engenheiro Civil Glaciano de Oliveira (CREA/PR 157785/D), confirmou a existência do impedimento e a superveniente liberação da área. O referido parecer atesta que a contratada retomou os serviços e que o prazo solicitado é necessário para a conclusão integral do objeto. Atesta, ainda, que o atraso não decorreu de inércia da empresa, mas de fator externo que inviabilizou a execução.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer quanto à viabilidade legal do pleito.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A questão central consiste em verificar se o pedido de prorrogação de prazo encontra amparo na legislação que rege os contratos administrativos. Para a presente análise, parte-se da premissa de que o certame e o contrato em questão foram regidos pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

O artigo 57 do referido diploma legal estabelece as regras para a duração e prorrogação dos contratos administrativos. Em seu § 1º, são



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

elencadas as hipóteses que autorizam a alteração do prazo, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

A situação fática apresentada amolda-se com precisão ao disposto no **inciso VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**, que permite a prorrogação em caso de:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

O parecer técnico do Departamento de Engenharia serve como prova fática e documento hábil a ser autuado no processo, confirmando que a "indisponibilidade da área para execução dos serviços" configurou uma **omissão de providência a cargo da Administração**, que tinha o dever de garantir o livre acesso às frentes de trabalho.

Ademais, o mesmo parecer atesta que o atraso não foi causado pela contratada ("não decorre de inércia da contratada") e que a extensão do prazo é fundamental para a conclusão da obra, o que resguarda o **interesse público** na efetiva entrega do objeto contratado.

Dessa forma, a concessão do prazo adicional não representa um benefício indevido à empresa, mas sim uma medida de restabelecimento das condições originais do contrato, garantindo o tempo necessário para a execução dos serviços que foram comprovadamente paralisados por fato da Administração.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com fundamento no parecer técnico apresentado e no disposto no **artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993**, esta Procuradoria Jurídica **opina pela plena legalidade e regularidade** do pedido de prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 37/2023 por 60 (sessenta) dias.

A medida encontra-se devidamente justificada, sendo indispensável para garantir a conclusão do objeto e, conseqüentemente,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

atender ao interesse público, sem que haja culpa da contratada pelo retardamento da execução.

Recomenda-se, assim, o prosseguimento do feito com a elaboração do respectivo Termo Aditivo Contratual, seguindo-se os demais trâmites administrativos para sua formalização e publicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de julho de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 37/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede na AV ATTÍLIO FONTANA, 3323 PREDIO - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador(a) do CPF: 839.614.619-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 37/2023, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. originário da Tomada de preços Nº 3/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 celebrado entre as partes em 13/03/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 13/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 37/2023, referente ao Tomada de preços nº 3/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

São Jorge D'Oeste(PR), 10/07/2026.
CLAUDIMAR
LUBIAN:83961461953
Assinado de forma digital por CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953
Dados: 2026.07.24 14:14:07 -03'00'

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3836/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE VARGAS - ME, CNPJ Nº 30.020.877/0001 - 05. Objeto: serviços de manutenção de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2024, fica prorrogado o prazo contratual em mais 03 (três) meses, passando de 16 (dezesseis) de julho de 2026 para 16 (dezesseis) de outubro de 2026.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de julho de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 161/2026

DATA: 09/07/2026

SUMULA: Cancelamento do Débito Tributário prescrito e da outras providências.

DECRETO Nº 162/2026

DATA: 09/07/2026

SUMULA: Cancelamento do Débito Tributário prescrito e da outras providências.

DECRETO Nº 163/2026

DATA: 09/07/2026

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 2/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.896.196/0001-45 e IGUASSUEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 09.411.290/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de servente de limpeza e monitória, com dedicação exclusiva de mão de obra. Valor: O valor estimado a ser pago pela contratação R\$ 262.906,32 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações - PNCP. Dotação: 1363.3.9.0.37.06.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 2/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 9/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 10 de julho de 2026. Joséir Bernardi - Contratante e Marlos de Oliveira Galim - Contratada.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

DECRETO Nº 15/2026

DATA: 09/07/2026

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEX, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, ao ver de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no Lei nº 90/2025 de 07/07/2025, publicada em 09/07/2025.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de MARIÓPOLIS, para o exercício de 2026, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 35.082,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e zero centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Anulação total das rubricas de despesa na unidade orçamentária da Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social.

04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.09.00.00.00 - PROJETOS

04.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

04.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14/2026

DATA: 08/07/2026

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEX, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, ao ver de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no Lei nº 90/2025 de 07/07/2025, publicada em 09/07/2025.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de MARIÓPOLIS, para o exercício de 2026, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 35.082,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e zero centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Anulação total das rubricas de despesa na unidade orçamentária da Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social.

04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.09.00.00.00 - PROJETOS

04.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

04.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

04.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025, parte integrante do contrato.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.896.196/0001-43
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ Nº 11.105.220/0001-91
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta - Da vigência do contrato, válido por mais 12 (doze) meses, até 24/07/2027; II - a reconcepção de quantitativo, das licenças permitidas por lei, devido da necessidade de administração no valor de R\$ 5.384,80 (cinco e sessenta mil, novecentos e quarenta reais); III - o reajuste no valor pelo índice IPC (IBGE) de 4,42085%, constante na cláusula nona do Contrato.
Prazo de vigência	24/07/2027
Prazo de execução	24/07/2027
Data de assinatura	10/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023, parte integrante do contrato.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.896.196/0001-43
Contratada	PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº 04.945.630/0001-66
Objeto	O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato original nº 37/2023 celebrado entre as partes em 13/03/2023, passando a vencer a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 13/03/2026.
Prazo de vigência	13/03/2026
Prazo de execução	13/03/2026
Data de assinatura	10/07/2026

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 13/07/2026

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 37/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026 - Toma-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026 - Contratada: ADILSON LUIS LANGER.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 38/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026 - Toma-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026 - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026 - Contratada: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026 - Data da sessão: 28/07/2026 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026 - Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDECENCIAMENTO Nº 02/2026 - PMVERE

MODALIDADE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Verê.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/07/2026 a 12/07/2027.

ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO: dia 28/07/2026 às 08:30h.

As propostas apresentadas em datas posteriores a 28/07/2026 serão analisadas em até 05 (cinco) dias da sua apresentação.

No site bil.org.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.gov.br ou telefone (46) 3635 8000.

Verê-PR, 10 de julho de 2026.

ELLEN BURLLE DE OLIVEIRA

Prefeireira

Município de Verê - PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11/2025, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos hospitalares para pacientes internados para tratamento médico junto ao Posto de Saúde Central, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 14/2026, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa Detentora: CNPJ Nº Valor R\$

11/2026 - CHARRASCAVA SÃO JORGE LTDA - 34.636.977/0001-04 147.960,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://portalpge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 10/07/2026 - GELSON DOEHO DO ROSARIO - Prefeito.



